

LEI MUNICIPAL N.º 2.736/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A TRANSPORTAR ALUNOS DO PELC, PARA INTEGRAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO PROJETO, NO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte, com veículo da Municipalidade, dos alunos do PELC - Programa de Esporte e Lazer da Cidade de Liberato Salzano, até a cidade de Ronda Alta, no dia 28 de Fevereiro de 2009, com saída as 13 horas, para participarem de um dia de integração de todos os alunos das diversas cidades que aderiram ao Projeto.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração